

RESOLUÇÃO OCERGS N. 03/2011

Cria o cadastro de Cooperativas Escolares junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Conselho Diretor da OCERGS – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul resolve aprovar a presente Resolução.

Art. 1º - Fica criado o cadastro para Cooperativas Escolares junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul.


Art. 2º - Poderão integrar o cadastro de Cooperativas Escolares aquelas que apresentarem os seguintes documentos:

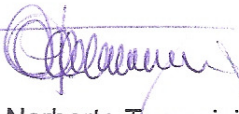
- I. Ata de Constituição, Estatuto Social e lista nominativa dos associados, todos devidamente autenticados:
 - a) Pelo estabelecimento de ensino à que a cooperativa estiver vinculada;
 - b) Pela Prefeitura Municipal; e
 - c) Pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - As Cooperativas Escolares deverão atualizar seu cadastro anualmente, apresentando lista nominativa de associados e demais dados que eventualmente tenham sofrido alteração.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.


Vergílio Frederico Perius
Presidente OCERGS


Norberto Tomasini
Superintendente OCERGS